*AUTÓGRAFO*

*Lei nº* 560 *de* 28 *de* dezembro *de 1999.*

*Declara de Utilidade Pública Municipal o Espaço Cultural José Carlos Barcellos (ECJCB).*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º – Fica declarada a Utilidade Pública do Espaço Cultural José Carlos Barcellos, registrado sob o nº 1335, Livro A-4, do Registro Especial de Pessoas Jurídicas – Macaé/RJ, CNPJ nº 03.084.594/0001-54, com endereço à Estrada do Correio Imperial, nº 1834, no Município de Quissamã/RJ.*

*Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Prefeitura Municipal de Quissamã,* 28 *de* dezembro *de 1999.*

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em 1º e 2º turno
Em 14/12/99
Roberto Ribeiro
— PRESIDENTE —

*Octávio Carneiro da Silva*
*Prefeito*

Publicado no Jornal
O Debate
Em, 29/12/99
Edição nº 3857
Ass.: Ivan Ribeiro